



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Superintendência da Casa Civil e Articulação Política**

COMUNICADO

A Gerência de Imprensa Oficial comunica que excepcionalmente nesta sexta feira 20/12/2019, encerrará o expediente às 12 horas, em virtude da dedetização que ocorrerá no Bloco F do Paço Municipal.

Pedimos que seja observado com rigor o prazo para o envio de matérias a serem publicadas nesta data.

Gerência de Imprensa Oficial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a adquirir o bem imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Goiânia autorizado a adquirir por arrematação em hasta pública, no valor de R\$ 10.656.174,35 (dez milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o imóvel localizado na Rua 227-A, nº 331, Setor Leste Universitário, nesta Capital, com área total de 3.825,00 m² (três mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), compostos pelos Lotes 09, 10, 11, 12A e 13, todos na quadra 67-D, com matrículas nº 7.035, 33.741, 33.742, 33.743 e 33.744, registrados no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, de propriedade da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER-GO, em liquidação.

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput** desse artigo corresponde ao valor do lance inicial constante do Edital de Leilão Público nº 002/2018, conforme Laudo de Avaliação nº 623/2018, da Superintendência de Patrimônio do Estado – Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás.

Art. 2º Fica o Município de Goiânia autorizado ao pagamento de 5% (cinco por cento) de acréscimo ao valor descrito no artigo anterior, correspondente a comissão do leiloeiro.

Art. 3º O imóvel a ser adquirido pelo Município de Goiânia, nos termos dessa Lei, se destinará exclusivamente para uso administrativo educacional, não podendo ser utilizado para outro fim diverso deste.

Art. 4º As despesas para aquisição do imóvel, bem como da comissão do leiloeiro, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

rubrica do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2855, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MARCOS EDUARDO ALVES RABELO**, matrícula nº 1272640-01, CPF nº 548.103.881-15, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 06 de dezembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2856, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **SUZI GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 976679-01, CPF nº 371.005.051-00, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 02 de janeiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2857, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara a prescrição de créditos tributários definitivamente constituídos até o exercício de 2014, desde que legalmente prescritos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município e os arts. 193 e 194, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário do Município, e o contido no Processo nº 8.146.038-8/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados prescritos, a partir de 1º de janeiro de 2020, os créditos tributários municipais, definitivamente constituídos até o exercício de 2014 que não tenham sido ajuizados, desde que legalmente prescritos.

Parágrafo único. São considerados legalmente prescritos os créditos tributários que atenderem aos requisitos contidos no art. 174, do Código Tributário Nacional combinado com os artigos 193 e 194 da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário do Município e, desde que não se verifique as seguintes situações:

- I** - quando o sujeito passivo tenha sido notificado do regular lançamento;
- II** - quando houver recurso administrativo por parte do devedor, em que não tenha sido notificado da decisão definitiva;
- III** - quando por qualquer motivo o crédito tributário esteja suspenso ou tenha seu prazo prescricional interrompido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2858, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Progressão Profissional aos servidores do Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos Servidores do Nível Superior relacionados no Anexo Único deste ato, para as **Classes** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidos os **Padrões** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2858 /2019****CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe		A Partir de:
				De	Para	
1	80338368	1195603-01	ANNA PAULLA COSTA ARAUJO	I	II	16/09/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Classe		A Partir de:
				De	Para	
1	80625391	700487-01	KARINE BUENO CASTANHEIRA	I	II	07/10/2019
2	80897936	1205137-01	KENIA PAIVA FERREIRA	I	II	30/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2859, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

*Concede Progressão aos servidores do
Nível Superior que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão, no Padrão**, aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único deste ato, a partir das datas indicadas, mantidas as Classes em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2859 /2019****CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	73781060	779997-01	ARLEIDE MARIA DOS SANTOS	O	20/07/2019
2	74885306	781959-01	ROBERTA RODRIGUES BATISTA DA SILVA	O	01/08/2019

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	80200552	875953-02	TALITA RODRIGUES PENA	L	28/05/2019
2	75720386	960535-01	VALÉRIA RODRIGUES BATISTA	L	29/04/2019

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	80423861	1313215-01	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	D	09/09/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

*Concede Progressão aos servidores que
especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único deste ato, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2860 /2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A Partir de:
				De	Para	
01	56059903	1001175-01	APARECIDA MONTEIRO SANTOS	I	II	28/01/2014
				II	III	08/04/2019
02	40417451	694045-01	DALVINA MARTINS RODRIGUES	II	III	14/05/2019
03	79240303	745855-02	HILDENICE MARIA BORGES DA SILVA	I	II	25/06/2019
04	80459238	541591-02	LUNA VIEIRA DE SOUZA CIPRIANO AGUIAR	I	II	24/09/2019
05	55799172	1000624-01	LUZIMARIA PEREIRA BOMFIN ALVES LOPES	II	III	20/12/2018
06	43327631	679968-01	MARIA DO CARMO MARQUES PEREIRA	II	III	13/08/2018
07	79272175	634069-01	ROSANE MACHADO FAGUNDES COSTA	I	II	26/06/2019
08	41231335	678490-01	ROSIMAR JORGE DA SILVA	II	III	08/08/2018
09	55965315	974609-01	SANDRA MELO ROSA	II	III	25/10/2018
10	37464686	679283-01	SIRLENE DAS MERCES AMARAL DIAS	II	III	13/06/2014
11	37317403	353973-01	VANIA MARIA DE MELO FRANCO RODRIGUES	II	III	18/10/2019
12	37132594	366226-01	VANUSA SILVA AGUIAR	II	III	08/03/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A Partir de:
				De	Para	
01	49080794	639613-01	CRISTIANE MARIA DE FREITAS FERNANDES	III	IV	05/05/2017
02	59074181	975885-01	SARA DE OLIVEIRA SANTOS MACEDO	III	IV	17/05/2019

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A Partir de:
				De	Para	
01	80288476	1010409-01	BYRON IZAACK SILVA	III	IV	11/09/2019
02	77569065	960721-01	GIZELLY ALVES BORGES	III	IV	27/02/2019
03	54544791	906514-01	MARCILENE DA SILVA SANTOS	III	IV	20/09/2013
04	67449975	1039393-01	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SILVA	III	IV	12/09/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** 32 (trinta e dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 17.228.165,38** (dezessete milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.46.00 – 100 501 R\$ 220,00

TOTAL R\$ 220,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	166.557,65
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	249.833,44
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	14.191,23
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	6.314.500,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	1.145.835,91
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	84.043,27
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3391.13.00 – 101 526	R\$	32.783,99
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	116.234,57
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	5.283,76
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	61.999,05
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	47.529,08
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	23.647,05
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	562.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 101 526	R\$	1.359.405,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	1.094.573,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 101 526 R\$ 1.376.932,00

TOTAL R\$ 12.655.349,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 118	36	 R\$	2.951.160,58
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3190.11.00 – 118	36	 R\$	175.000,00
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3390.49.00 – 119	37	 R\$	26.000,00
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3190.11.00 – 118	36	 R\$	187.000,00
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3390.49.00 – 119	37	 R\$	15.500,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3191.13.00 – 119	37	 R\$	55.226,24
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3391.13.00 – 119	37	 R\$	66.567,34
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3191.13.00 – 119	37	 R\$	82.839,36
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3391.13.00 – 119	37	 R\$	99.851,02
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 119	37	 R\$	358.970,53
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3391.13.00 – 119	37	 R\$	432.687,74
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3191.13.00 – 119	37	 R\$	38.658,36
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3391.13.00 – 119	37	 R\$	46.597,14
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3191.13.00 – 119	37	 R\$	16.567,87
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3391.13.00 – 119	37	 R\$	19.970,20

TOTAL R\$ 4.572.596,38

TOTAL GERAL R\$ 17.228.165,38

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.11.00 – 100	501	 R\$	38.753,90
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.49.00 – 100	501	 R\$	2.344,55
1701 – 27 811 0050 2.088 – 3390.30.00 – 100	501	 R\$	19.582,50
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.39.00 – 100	501	 R\$	22.600,00

TOTAL R\$ 83.280,95

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.08.00 – 101	526	 R\$	20.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101	526	 R\$	150.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.46.00 – 101	526	 R\$	6.953,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	52.334,20
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.36.00 – 101	526	R\$	12.649,70
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 101	526	R\$	6.353,24
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	46.828,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 101	526	R\$	320.651,39
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	77.936,94
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	66.153,48
1750 – 12 365 0142 2.077 – 4490.52.00 – 101	526	R\$	1.000.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	88.903,29
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	72.085,83
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	10.262,71
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	2.505.393,55
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	112.884,57
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	12.977,80
TOTAL	R\$		4.562.367,70

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 119	37	R\$	2.000.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	2.572.596,38

TOTAL	R\$		4.572.596,38
--------------------	------------	--	---------------------

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	909.900,00
5501 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	103.800,00

TOTAL	R\$		1.013.700,00
--------------------	------------	--	---------------------

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	585	R\$	25.620,35
---	-----------	-----	-----------

TOTAL	R\$		25.620,35
--------------------	------------	--	------------------

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	2.000.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	498.900,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	1.350.400,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 100	501	R\$	660.300,00
5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	565.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.61.00 – 100	501	R\$	140.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	701.100,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	904.900,00
5701 – 04 122 0007 1.474 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	6.970.600,00
TOTAL GERAL		R\$	17.228.165,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês
de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 78801221/2019

INTERESSADO: LUAN LUCAS MOTA GOMES

ASSUNTO: Benefício

DESPACHO Nº122/2019

À vista do contido nos autos, e tendo em vista o disposto no art. 57, §1º, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e o inteiro teor do Parecer n.º 2615/2019, exarado pela Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de julho de 2019, às fls. 20/21, **RESOLVO** conhecer do Recurso interposto ao tempo em que nego provimento, mantendo a decisão constante do Despacho n.º 7506/2019, às fls. 42, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, que reitera o teor do Despacho n.º 6250/2019, às fls. 22, ratificando o entendimento da impossibilidade de vacância por servidor em estágio probatório.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para cientificar o interessado e demais providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 159/2019 - PPI**

Processo : 31484260 (*Juntados: 61036482/2015 e 80712952/2019*)
Nome : MÁRCIA MARIA MULSER
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **MÁRCIA MARIA MULSER**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 31484260/2007:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda da área pública lindeira ao lote nº 03, quadra 86, situada na Avenida T-09, Setor Bueno e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 160/2019 - PPI**

Processo : 69920331
Nome : ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 69920331/2017:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 102/2019-PPI e manifestar quanto à permanência do interesse na sua aquisição.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 161/2019 - PPI**

Processo : 22834479
Nome : AMIR RODRIGUES DA CUNHA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **AMIR RODRIGUES DA CUNHA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22834479/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda da área adquirida lindeira ao lote nº 18, quadra 85, situada na Avenida C-08, Setor Sudoeste e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a CERTIDÃO Nº. 132/2018

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 03 e 04, da Quadra 28, situados à Rua MD-11, Moinho dos Ventos, nesta capital, objeto das matrículas nº 249.630 e 247.705, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 03

LOTE 03	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua MDV-11.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....		12,00m
Pelo lado esquerdo com Lote 04.....		30,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com Lado 02.....		30,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04

LOTE 04	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua MDV-11.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....		12,00m
Pelo lado direito com Lote 05.....		30,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com Lado 03.....		30,00m

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3/4	ÁREA	720,00m²
Frente para Rua MDV-11.....		24,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....		24,00m
Pelo lado direito com Lote 05.....		30,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com Lado 02.....		30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 03 e 04, da Quadra 28, situados à Rua MDV-11, Moinho dos Ventos, nesta capital, objeto das matrículas nº 249.630 e 247.705, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 03

LOTE 03	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua MDV-11.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	12,00m	
Pelo lado direito com Lote 04.....	30,00m	
Pelo lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	30,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04

LOTE 04	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua MDV-11.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	12,00m	
Pelo lado direito com Lote 05.....	30,00m	
Pelo lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	30,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3/4	ÁREA	720,00m²
Frente para Rua MDV-11.....	24,00m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	24,00m	
Pelo lado direito com Lote 05.....	30,00m	
Pelo lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	30,00m	

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.210/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **73510538/2018** de interesse de **JAIR FREITAS SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote 20, da Quadra 54, situado a Rua Montes Claros, Setor Jardim Guanabara I, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 9.872, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 20 e 20A, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 20	ÁREA	593,89m²
Frente para Rua Montes Claros.....	24,000m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	20,888m	
Lado direito confrontando com Rua Indaiá.....	24,000m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	20,888m	
Pela linha de chanfrado Rua Montes Claros com Rua Indaiá.....	5,844m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 20	ÁREA	323,89m²
Frente para Rua Montes Claros	24,000m	
Fundo confrontando com Lote 20A e 21.....	20,000+13,500+0,888m	
Lado direito confrontando com Rua Indaiá.....	10,500m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	20,888m	
Pela linha de chanfrado Rua Montes Claros com Rua Indaiá.....	5,844m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 20A	ÁREA	323,89m²
Frente para Rua Indaiá	13,500m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	13,500m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	20,500m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....20,000m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.211/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **74899226/2018** de interesse de **LUMINART LUMINOSOS LTDA ME;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas da Área 01, situada à Rodovia BR-153, Fazenda Botafogo, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 38.012, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 01-A e 01-B, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

ÁREA 01	ÁREA	2.500,00m²
Frente para Rodovia BR-153.....	43,00m	
Fundo confrontando com quem é de direito.....	50,27m	
Lado direito confrontando com Área 02.....	71,40m	
Lado esquerdo confrontando com Metago.....	45,00m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA 01	ÁREA	833,34m²
Frente para Rodovia BR-153.....	12,37m	
Fundo confrontando com Metago.....	14,52m	
Lado esquerdo confrontando com Área 01-A.....	63,80m	
Lado direito confrontando com Área 02.....	71,40m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA 01-A	ÁREA	833,33m²
Frente para Rodovia BR-153.....	14,00m	
Fundo confrontando com Metago.....	16,43m	
Lado esquerdo confrontando com Área 01-B.....	55,21m	
Lado direito confrontando com Área 01-A.....	63,80m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

ÁREA 01-B	ÁREA	833,33m²
Frente para Rodovia BR-153.....	16,63m	
Fundo confrontando com Metago.....	19,32m	
Lado esquerdo confrontando com Metago.....	45,00m	
Lado direito confrontando com Área 01-A.....	55,21m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 15948/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **LUIZ DOURADO DIAS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 07, nº Iptu 10406300390000, situado à Avenida/Rua Rua 232, Quadra VII , Lote 07 , Número S/N , Setor VI MONTICELLI , nesta Capital, objeto da matrícula nº 10378, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 07A, 07B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 07 Área: 880 m²
Frente RUA 232: 22,00 m
Fundo LOTE 05: 22,00 m
Lado direito LOTE 08: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 06: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 07A Área: 440 m²
Frente RUA 232: 11,00 m
Fundo LOTE 05: 11,00 m
Lado direito LOTE 08: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 07B: 40,00 m

LOTE 07B Área: 440 m²
Frente RUA 232: 11,00 m
Fundo LOTE 05: 11,00 m
Lado direito LOTE 07A: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 06: 40,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 16212/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **PIRES E FLEURY INCORPORADORA LTDA - ME**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, nº Iptu(s) 32005003620003, 32005003480007, da quadra 38, situados na(s) Rua do Golfinho, Jardim Atlântico, Setor JD ATLANTICO, objeto das matrículas nº 83171, 83172, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)LOTE 21 Área: 420 m²

Frente RUA DO GOLFINHO: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 30,00 m

LOTE 22 Área: 420 m²

Frente RUA DO GOLFINHO: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 21/22 Área: 840 m²

Frente RUA DO GOLFINHO: 28,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08 E O LOTE 07: 28,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 16496/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **WAGNER ALBERTO DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 09, 08, nº Iptu(s) 33409703250000, 33409703130004, da quadra 7, situados na(s) RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA, no LORENA PARQUE, Setor LOT LORENA PARQUE, objeto das matrículas nº 118.813, 121.483, do 1 REGISTRO DE IMÓVEL IPTU 334.097.0325.0000 E 334.097.0313.0004, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 09 Área: 360 m²

Frente COM A RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 18: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO PELA ESQUERDA COM O LOTE 08: 30,00 m

LOTE 08 Área: 360 m²

Frente COM A RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 19: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O LOTE 09: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO PELA ESQUERDA COM O LOTE 07: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 08/09 Área: 720 m²

Frente COM A RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA: 24,00 m

Fundo CONFRONTANDO PELO FUNDO COM OS LOTES 19 E 18: 24,00 m

Lado direito CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO PELA ESQUERDA COM O LOTE 07: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH)
Diretoria de Administração e Finanças (DIRADM)
Gerência de Apoio Administrativo (GERADM)

Goiânia, 16 de Dezembro de 2019.

Termo de Adesão como participe da Ata de Registro de Preços 039/2019

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), por meio de seu Secretário, torna publico que é participe da Ata de Registro de Preços nº 039/2019, decorrente do pregão eletrônico nº 010/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Anápolis através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assinatura de Licenças de Software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, Multiuser em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), pelo período de 12 (doze) meses, em que foram registrados preços da empresa Pro Systems Informática Ltda – CNPJ 03.620.200/0001/35, por meio do processo 15543/2019, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	Unitário R\$	Total R\$
01	ASSINATURA DE LICENÇAS Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, multi-user, período de 12(doze) meses.	20	14.280,00	285.600,00
R\$ 285.600,00 (duzentos oitenta e cinco mil e seiscentos reais).				

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 81379122/2019.
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS.

DESPACHO Nº 2933/2019 - GAB

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **BANCO DO BRASIL S/A**, objetivando a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2019, conforme descrito no Processo nº 81379122/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019****1. PROCESSO:** 81379122/2019.**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO DO BRASIL S/A.**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato nº 015/2019, prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais.**4. VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua vigência, 06/12/2019, e expirará em 60 (sessenta) meses a contar desta data, em atendimento ao art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.**5. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Estimado de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2019.**ALESSANDRO MELO DA SILVA**
Secretário Municipal de Finançaswww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5261/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 77989471/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RUBENS TEIXEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 945455-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5262/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 69825061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 565377-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada à época Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5263/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 80145438/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDENILDA BATISTA DE VEIGA SILVA**, matrícula nº 769649-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5264/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 69601588/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES** matrícula nº 1210386-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5265/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 64015079/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VERA OLIMPIA PIRES**, matrícula nº 451711-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 20 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5266/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 76486131/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SANDRA RAMOS DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 957887-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5267/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 75701217/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 901504-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5268/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4406 de 19 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 80609990/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SONIA MARIA SILVA PERIM**, matrícula nº 398802-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.01.2005 a 16.01.2010 e 17.01.2010 a 16.01.2015**, no período de **14 de dezembro de 2019 a 13 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5269/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4407 de 19 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 81035288/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MAMEDE NETO TRISTÃO**, matrícula nº 928577-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.08.2013 a 19.08.2018**, no período de **02 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5270/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4114 de 21 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 80589476/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA ANGELA ALVES MATEUCCI**, matrícula nº 8834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.06.1993 a 31.05.1998; 01.06.2003 a 31.05.2008; 01.06.2008 a 31.05.2013 e 01.06.2013 a 31.05.2018**, no período de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5271/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 74450504/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 4612 de 14 de outubro de 2019, que concedeu ao servidor **MARCOS MANOEL FERREIRA**, matrícula nº 395609-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, na parte relativa ao número do contrato, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde de lê: matrícula nº 395609-01

Leia-se: matrícula nº 395609-02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5272/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4390 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80708327/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DENISE ALVES MACHADO**, matrícula nº 572446-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.08.2002 a 15.08.2007; 16.08.2007 a 15.08.2012 e 16.08.2012 a 15.08.2017**, no período de **10 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 09 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

PORTARIA CELINA - 17/12/2019 - 09:26

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5273/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 3719 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 34 e conforme o contido no Processo nº 23282810/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 4320 de 27 de setembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 91782-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: ...no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: ...no período de 17 de novembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5274/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4502 de 22 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80496613/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOACY ROSA DE MORAES**, matrícula nº 209414-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.02.1999 a 06.02.2004; 07.02.2004 a 06.02.2009; 07.02.2009 a 06.02.2014 e 07.02.2014 a 06.02.2019**, no período de **28 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 27 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

PORTARIA CELINA - 17/12/2019 - 09:27

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5275/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4432 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80801211/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIETE APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 251267-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **10.02.1999 a 09.02.2004; 10.02.2004 a 09.02.2009; 10.02.2009 a 09.02.2014 e 10.02.2014 a 09.02.2019**, no período de **21 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5276/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4431 de 20 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80598661/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TANIA SOUZA ALVES GARCIA**, matrícula nº 252280-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.02.2014 a 16.02.2019**, no período de **04 de dezembro de 2019 a 03 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5277/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4430 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 24 e 25 e conforme o contido no Processo nº 61643761/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIANE CAETANO CARVALHO GARCIA PEDROSA**, matrícula nº 862436-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.12.2012 a 04.12.2017**, no período de **18 de dezembro de 2019 a 17 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5278/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18 e Artigo 20 , Inciso II, da Lei nº 9483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 55084823/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA**, matrícula nº 244449-03, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, lotada à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10 % (dez por cento), a partir de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5279/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 76378631/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEA MAULAZ COELHO**, matrícula nº 106020-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5280/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 43439413/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANILO MELO GALEIGO**, matrícula nº 919853-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5281/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 68968496/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SAMUEL ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 904430-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5282/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55759332/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVONE ROSA DA CRUZ**, matrícula nº 639664-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5283/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 76032645/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDFAGNA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1207229-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5284/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55565996/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DAYANNE ARRUDA MENDES**, matrícula nº 590274-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5285/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18 e Artigo 20 , Inciso II, da Lei nº 9483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 61844961/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ AUGUSTO MARINHO NOLETO**, matrícula nº 167568-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10 % (dez por cento), a partir de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5286/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 75994150/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEBSON DOS REIS CARDOSO SOUZA**, matrícula nº 915424-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de outubro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5287/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso IV, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 78481234/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO DE PAULA SILVA**, matrícula nº 1316354-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br

Juliana Jacob- 17/12/2019 - 09:28

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5288/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74528465/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 05 da PORTARIA Nº 3584, 16 de agosto de 2019, que concedeu à servidora **DANIELA UCHOA GALHARDO**, matrícula nº 1075250-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de maio de 2018, na parte relativa ao contrato para considerar como sendo correto, **contrato 02**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5289/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 77575316/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **WANDA MOREIRA PORTO MORAIS SETE**, matrícula nº 1073753-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5290/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 67383567/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DIVINA ELIZABETH VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 89664-01, ocupante do cargo de Técnico de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo à 01 de agosto de 2018, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Waldete- 17/12/2019 - 09:28

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Valor Anual	Vigência	
							Início	Término
814/2018	75341482	KELLY CRISTINA GAMA	790.564.901-68	Pedagogo	R\$ 2.663,02	R\$ 16.735,60	22/08/2019	31/12/2019
828/2018	75488467	BIANK MAXIMIANO COTRIM	795.961.181-53	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 7.941,30	12/09/2019	31/12/2019
811/2018	75341296	LEONARDO OLIVEIRA XAVIER	846.346.851-91	Assistente Administrativo	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
842/2018	75493720	JOSE GUILHERME ALMEIDA CAMPO FALBO	001.767.621-59	Psicólogo	R\$ 2.663,02	R\$ 16.735,60	12/09/2019	31/12/2019
809/2018	75341679	JESSIKA FEITOSA CRUZ	055.771.333-19	Assistente Administrativo	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019

Goiânia, 28 de novembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Valor Anual	Vigência	
							Início	Término
821/2018	75341580	SARA DA SILVA	777.080.911-87	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
815/2018	75340664	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	472.368.681-91	Pedagogo	R\$ 2.663,02	R\$ 16.735,60	22/08/2019	31/12/2019
843/2018	75493762	CATIA CILENE DO CARMO	588.697.431-87	Psicologo	R\$ 2.663,02	R\$ 16.735,60	12/09/2019	31/12/2019
817/2018	75341539	DALVA MENDES FERREIRA DA SILVA	467.618.701-78	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
841/2018	75493703	MARIA SILVEIRA MESSIAS	767.053.401-00	Psicologo	R\$ 2.663,02	R\$ 16.735,60	12/09/2019	31/12/2019
812/2018	75341229	LETICIA ELIAS E OLIVEIRA CARVALHÃES	873.092.891-53	Psicologo	R\$ 2.663,02	R\$ 19.957,86	22/08/2019	31/12/2019
837/2018	75493525	LAISE TAIANE BARROS JATOBA REIS	058.757.085-73	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 7.941,30	12/09/2019	31/12/2019
810/2018	75341440	LORRANA MAYARA OLIVEIRA SILVA	033.796.891-81	Assistente Administrativo	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
840/2018	75493657	JULLYANA CAETANO CARVALHO GARCIA PEDROSA	009.005.411-30	Psicologo	R\$ 2.663,02	R\$ 16.735,60	12/09/2019	31/12/2019
820/2018	75341407	MATHEUS HIAGO BORGES FREITAS	701.278.511-00	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
826/2018	75488432	FABRICIO TORRES DE OLIVEIRA	038.239.251-56	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 7.941,30	12/09/2019	31/12/2019
829/2018	75488505	NILVANETE VIEIRA DE LIMA ORDONES	493.531.281-53	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 7.941,30	12/09/2019	31/12/2019
832/2018	75493355	DENISE ROSA LEITE	027.930.361-02	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 7.941,30	12/09/2019	31/12/2019
819/2018	75341466	LILIAN JOSE DE OLIVIERA	936.301.071-68	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
833/2018	75493371	MARIA JUNIA DE JESUS	506.515.016-87	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	12/09/2019	31/12/2019
818/2018	75341610	DENNER DE JESUS ALVES CABRAL	016.574.871-05	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	22/08/2019	31/12/2019
827/2018	75488441	DIVINA CLAUDIA GRACIA	907.135.241-20	Educador Social	R\$ 1.143,22	R\$ 9.513,80	12/09/2019	31/12/2019

Goiânia, 28 de novembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.**

OBJETO: *Indicação do Valor Mensal e Total estimado do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO e a Retificação quanto a sua nomenclatura.*

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Valor Anual
761/2018	74371787	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.663,02	R\$ 27.600,72

Goiânia, 28 de novembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.**

OBJETO: *Indicação do Valor Mensal e Total estimado do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO e a Retificação quanto a sua nomenclatura.*

Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Valor Mensal	Valor Anual
764/2018	74372139	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	000.118.541-11	PEDAGOGO	R\$ 2.663,02	R\$ 27.600,72

Goiânia, 11 de dezembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Contrato Nº	Processo nº	Interessado	Função	CPF nº	Distrato Nº	Data do Distrato
575/2018	73992494	RAPHAEL BRANDÃO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	040.290.001-42	038/2019	11/12/2019

Goiânia, 11 de dezembro de 2019.

Mizair Jefferson da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 649/2019**

Folga aos servidores efetivos lotados nas unidades que realizam atendimentos de emergência e urgência, nos dias de natal e ano novo.

A **Secretária de Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Considerando a experiência de anos anteriores tem demonstrado que no mês de dezembro há um aumento de déficit no quadro de pessoal desta Secretaria, tanto pelos afastamentos decorrentes de férias dos servidores quanto da desistência de profissionais médicos credenciados com esta Secretaria;

Considerando que o período coincide com as festividades de Natal e Ano Novo em que se observa aumento em busca por atendimento dos serviços de urgência e emergência com funcionamento de 24 horas ininterruptos e que a cobertura dos plantões é fator primordial para o bom atendimento aos usuários;

Considerando que esta Pasta tem adotado medidas a fim de suprir o quadro de pessoal nas Unidades de Saúde da rede de saúde do município com publicação de Edital de Chamamento para contratação e remoções internas visando à garantia de prestação de serviços de saúde à população;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência no atendimento à população;

Considerando os poderes hierárquicos e normativos e inerentes à gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) folga a todos os servidores efetivos lotados nas unidades que realizam atendimentos de emergência e urgência por 12 (doze) horas de plantão executado nos dias abaixo definidos:

PROCEDIMENTO	EXECUÇÃO	
	DATA	HORÁRIO
ATIVIDADE EM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS	24/12/2019	07h00min às 19h00min
	24/12/2019	19h00min às 07h00min
	25/12/2019	07h00min às 19h00min
	25/12/2019	19h00min às 07h00min
	31/12/2019	07h00min às 19h00min
	31/12/2019	19h00min às 07h00min
	01/01/2020	07h00min às 19h00min
	01/01/2020	19h00min às 07h00min

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - As folgas deverão ser gozadas no período máximo de até 6 (seis) meses, contados a partir da realização do plantão, devendo as mesmas serem acertadas com os Gestores da Unidade de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, após, publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 650/2019**

Complemento aos servidores credenciados lotados nas unidades que realizam atendimentos de emergência e urgência, nos dias de natal e ano novo.

A **Secretária de Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Considerando o papel fiscalizador e deliberativo no controle de execução das políticas de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Goiânia;

Considerando a Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para prestação complementar de serviços públicos de saúde;

Considerando o Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados;

Considerando que a experiência de anos anteriores tem demonstrado que no mês de dezembro há um aumento na desistência de profissionais médicos credenciados com esta Secretaria, acarretando déficits na rede;

Considerando que esse déficit poderá ser acrescido com afastamentos devido ao período de maior demanda de férias dos servidores;

Considerando que o período coincide com as festividades de Natal e Ano Novo em que se observa aumento em busca por atendimento dos serviços de urgência e emergência com funcionamento 24 horas ininterruptos;

Considerando que esta Pasta tem adotado medidas a fim de suprir o quadro de médicos nessas unidades com publicação de Edital de Chamamento para contratação e remoções internas visando a garantia de prestação de serviços de saúde à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a complementação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre os valores atualmente pagos, para cada plantão de médico de 12 (doze) horas que forem executados por profissional credenciado conforme Tabela a seguir:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Tabela de complementação dos valores nos procedimentos e serviços médicos credenciados**

PROCEDIMENTO	EXECUÇÃO		VALOR
	DATA	HORÁRIO	
ATIVIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA EM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS	24/12/2019	07h00min às 19h00min	R\$ 500,00
	24/12/2019	19h00min às 07h00min	
	25/12/2019	07h00min às 19h00min	
	25/12/2019	19h00min às 07h00min	
	31/12/2019	07h00min às 19h00min	
	31/12/2019	19h00min às 07h00min	
	01/01/2020	07h00min às 19h00min	
	01/01/2020	19h00min às 07h00min	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, após, publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 723, 9 de dezembro de 2019.**

Remove servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, nos arts. 151, II, 152 e 154, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 71/99) da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 307, de 12-06-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.084, de 28 de junho de 2019, exaradas nos autos do Processo nº 79088960, que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Wellington Correa Barbosa**, Matrícula Funcional nº 1375458-1, Auxiliar de Atividades Educacionais, com lotação na Escola em Tempo Integral Santa Terezinha.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o referido servidor para uma outra instituição da Rede Municipal de Educação e Esporte, com atendimento do Ensino Fundamental, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da sua notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que, após o cumprimento do disposto no art. 1º, sejam os autos encaminhados à Controladoria-Geral do Município/Corregedoria para as providências necessárias acerca de abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 724, 9 de dezembro de 2019.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0415/2019 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora **Bruna Maria da Cunha Oliveira**, Matrícula Funcional nº 875805-1/2, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, incisos I, II, III, e art. 142, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia), e no art. 41, inciso XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores **Alexandre Nardini**, PE II, Matrícula Funcional nº 452793-1, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, **Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha**, PE II, Matrícula Funcional nº 4008401-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Ana Cristina Ferreira Marques**, PE II, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 79792331.

Art. 2º Afastar a servidora **Bruna Maria da Cunha Oliveira**, Matrícula Funcional nº 875805-1/2, Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em Unidade Educacional e/ou Administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 725, 9 de dezembro de 2019.**

Altera a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME nº 661, de 7-11-20,19, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19-11-2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de substituir membro da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 661, de 7-11-20,19, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19-11-2019, uma vez que a servidora **Tuanni Tibúrcio Bariani**, Matrícula Funcional nº 1007319-2, PE II, solicitou sua exoneração a partir do dia 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, substituindo a servidora **Tuanni Tibúrcio Bariani**, Matrícula Funcional nº 1007319-2, PE II, pelo servidor **Feliciano Rodrigues Alves**, Matrícula Funcional nº 395820-2, PE II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 730, 11 de dezembro de 2019.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 102/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C Ltda., por meio da Faculdade Araguaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora **Neide da Silva Paiva**, Matrícula Funcional nº 396133-1/2, lotada na Gerência de Educação Fundamental da Infância e Adolescência/Diretoria Pedagógica, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 102/2019 – SME**, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C Ltda., por meio da Faculdade Araguaia.

Art.2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art.4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 102/2019 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art.5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 733, de 12 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre os Representantes legais portadores do Cartão PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Centro Custo Outras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, na Lei nº 8.183, de 17 de setembro de 2003, no Decreto nº 147, de 22 de janeiro de 2004, no art. 31, II, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, na Lei 11.947, de 16 de junho de 2019, na Instrução Normativa nº02/2018 e na Lei nº 10164, de 10 de maio de 2018.

CONSIDERANDO:

I) A Lei nº 11.947/2019, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

II) O Art. 8º da Resolução 026, de 17 de junho de 2013, que trata da possibilidade de operacionalização do PNAE, repassando o recurso recebido às Unidades Executoras (UEX) das escolas de educação básica pertencente à sua rede de ensino;

III) A Lei Complementar nº 10.164, de 10 de maio de 2018, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola – Pró Merenda, que propõe a descentralização dos recursos financeiros destinados à merenda escolar, diretamente às instituições para aquisição dos gêneros alimentícios.

RESOLVE:

Art. 1º designar o respectivo Centro Custo Outras enquanto conjunto de Unidades de Faturamento.

Art. 2º Indicar os Representantes Legais das instituições educacionais deste Centro Custo, como portadores do Cartão PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinado à aquisição da alimentação escolar da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme tabela anexa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO-PORTARIA Nº 733/2019

**Cartão PNAE
Centro Custo – OUTRAS**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	MANTENEDORA	REPRESENTANTE AUTORIZADO (A) / PORTADOR (A)	CPF
ASSOCIAÇÃO ÁGAPE – CRECHE FILANTRÓPICA	ASSOCIAÇÃO ÁGAPE	ELIANE CARLOS DA SILVA	381.873.961-72
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PETER PAN	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA	ELIAS PEREIRA BORGES	216.841.971-04
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO É HUMILDADE	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE	NATÁLIA ROSA COSTA	058.029.461-72
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFICÁCIA	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFRATÁ	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANELA DO FUTURO	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZEIRO	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAGIEL	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALTI	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRODÍGIO	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBINS	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RABONI	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DE AMOR	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOU FELIZ	MINISTÉRIO TERRA FÉRTIL	IZABEL LOPES TAVARES	634.081.201-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL	THEOMAR NUNES	060.918.491-15



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ABRIGO NOSSO LAR	ABRIGO NOSSO LAR	SERAPIÃO BORGES DOS PASSOS	003.570.221-49
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGÉLICA ELL SHADDAI	ASSEL - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ELL SHADDAI	EULINDA RODRIGUES CORDEIRO DE SOUZA	350.287.001-25
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA	LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA	HERNANE LUIZ MARRA DA MADEIRA	301.971.801-59
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA	NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA	MARIA IZABEL DA SILVA LIMA	081.529.181-72
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	APARECIDA DE FÁTIMA DE ANDRADE PAIVA	159.289.691-04
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA	ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA	MARIA LUISA PANTAROTTO	147.716.081-72
CENTRO ESPECIAL ELYSIO CAMPOS	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE GOIANIA	JOANA D'ARC NEVES COSTA	292.652.741-15
COLÉGIO AGENOR CARDOSO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM NOVO MUNDO	MARIZA MAIA GUIMARÃES	242.849.631-04
COLÉGIO GONÇALVES LEDO	FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES - FAMA	MANOEL DA COSTA LIMA	026.069.171-20
COLÉGIO LIONS CLUBE DE GOIÂNIA SUL	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS	SÔNIA MARIA NEVES FIGUEIRA	276.814.751-68
CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO	CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO	JOAQUIM ALVES DO PRADO FILHO	095.252.111-34
CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO	CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA RECANTO DE PAZ PAULA PRADO	JOAQUIM ALVES DO PRADO FILHO	095.252.111-34
CRECHE ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO	GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROMÃO DA CUNHA NUNES	026.475.401-87
CRECHE METODISTA	ASSOCIACAO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCACAO INFANTIL - AMAI	ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA	159.916.281-49
CRECHE SÃO JUDAS TADEU	CRECHE SÃO JUDAS TADEU	APARECIDO JAIRO COSTA	088.537.389-87
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA	UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA	RITA DA COSTA BRITO MOURA	823.471.313-20
CRECHE VÓ MARIA NAZARETH	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA NAZARETH	ILCA DIAS FALEIRO	659.723.841-91



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EDUCANDÁRIO AFRÂNIO DE AZEVEDO	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA	DIRCE MIRANDA DE SOUSA	090.487.821-04
ESCOLA APEGO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO - APEGO	ELEUSA BATISTA DE MELO LIMA	158.004.311-91
ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO	ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO	FRANCISCO JUNIO VASCO FREITAS	698.033.741-69
ESCOLA ESPÍRITA ALLAN KARDEC	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLADOR	KÁTIA NAZARÉ BORGES	422.713.711-04
ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ CELINA	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO	RAFAEL DOMENCIANO SILVA	704.536.081-91
ESCOLA ESPÍRITA PIETRO UBALDI	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO	RAFAEL DOMENCIANO SILVA	704.536.081-91
ESCOLA ESPÍRITA PEDRO DE CAMARGO	OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS	SILVANIA ELEUZA DE MORAIS CARVALHO	295.610.941-34
ESCOLA ESPÍRITA TENDA DO CAMINHO	OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ	MARIA REGINA DE CARVALHO ROCHA	319.575.521-15
ESCOLA GOVERNADOR JOAQUIM SOBROSA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS	ISABEL DA SILVA GUIMARÃES RIBEIRO	643.673.631-04
ESCOLA SEMEAR	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA - PROJETO SEMEAR	MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS	133.203.781-04
INSTITUTO EDUCACIONAL BOA NOVA	OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR	ONOFRA VIEIRA ALVES DA SILVA	605.066.871-04
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EMMANUEL	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL	JUZABETE TEREZINHA BORGES PESSOA	705.583.291-87
NÚCLEO EDUCACIONAL MÃE DOLOROSA	ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	PATRÍZIA BUCHINI	692.933.841-91
NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA - APAE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA	ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE DUARTE	659.724.901-10
ESCOLA JOAO CRISÓSTOMO ROSA	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FLOR DA ACÁCIA GOIÂNIA	LEISE MIRIAN ANDRADE LENZA ROSA	691.973.421-49

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801338	76039909	Edna Gonçalves de Souza Lima	532.273.871-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/10/2019	24/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801286	75950748	João Bernardo Ramos Velo Costa	021.085.151-19	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	16/10/2019	14/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201801328	76036896	Jose Bettes da Silva Bellem	794.167.991-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	25/10/2019	24/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201801333	76037051	Maria Elizete Galvão	430.613.621-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	25/10/2019	24/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, nos termos da Portaria SME nº 656, de 07-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.182, de 18 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Evely Adriana de Lima Lopes**, Matrícula Funcional nº 870072-1, Profissional de Educação - II, que teve como última lotação a Escola Municipal Professor Moacir Monclar Brandão, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-165 Quadra 588 nº 77, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 77766251 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

Abadia Helenice Gonçalves Mota

Matrícula Funcional nº 254762-02

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, nos termos da Portaria SME nº 656, de 07-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.182, de 18 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Marcos Vinicius Freires dos Santos**, Matrícula Funcional nº 135163-1, Auxiliar de Atividades Educativas, que teve como última lotação na Escola Municipal em Tempo Integral Zevera Vecci, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-165 Quadra 588 nº 77, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 78833491 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

Ruth Dias de Souza

Matrícula Funcional nº 312366-01

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**PORTARIA Nº 034 /2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Antônio José Ferreira do Nascimento, matrícula 1321242, a assinar ofícios, despachos, processos e documentos de outras ordens originadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2019 e expira no dia 03 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA, em Goiânia aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0614/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16 e a Lei Complementar nº 276/15,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-2) o servidor **AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE**, matrícula 775126-02, CPF nº 879.694.401-34, como Chefe do Comando de Rondas Ostensivas Municipais – ROMU e nomear para a mesma função, o servidor **RODRIGO TEIXEIRA DA MATA**, matrícula nº 787787-01, CPF nº 877.046.411-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0615/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-2) o servidor **ILGON PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 247251-01, CPF nº 648.167.881-15, como Chefe da Coordenadoria da Guarda Ambiental da AGCMG e nomear para a mesma função, o servidor **HAMILCAR ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 244112-01, CPF nº 512.842.511-87, durante o período de sua Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020, enquanto perdurar sua licença.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Goiânia – ARG****PORTARIA Nº. 016/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **KARLA KRISTINA SILVA CAVALCANTE BERNARDO**, matrícula nº **794694-6**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares estipuladas para o período 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 01/01/2019. Os 15 (quinze) dias de gozo, relativos ao referido período, serão usufruídos em data oportuna.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA**Presidente****www.goiania.go.gov.br**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 540, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e no Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Justino Souza Beda**, matrícula nº 26379-01, portador do CPF nº 280.827.291-04, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.099,59** (um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 259,13** (duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 39,27** (trinta e nove reais e vinte e sete centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.415.791-4/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

Goiânia, 13 de dezembro de 2019.

Composição dos Valores Arrecadados no Aterro Sanitário de Goiânia**(Em atendimento ao art.2º da Lei Municipal Nº 10.324/2019)**

EM NOVEMBRO/2019			
Tipos de serviços	Unidade	Valor unitário R\$	Valor arrecadado em R\$
Descarga de resíduos sólidos comuns	tonelada	93,50 ¹ /98,18 ²	192.571,89
Descarga de resíduos da Construção Civil	caçamba	64,80	137.095,77
Coleta e descarga de Resíduos de saúde	kilo	3,74	2.223,90
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Geradores	Anual	77,01	2.618,34
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Transportadores	Anual	83,93	-
Total.....			334.509,90

1. Valor Contratos de Descarte

2. Valor Guias de Descarte

ELIENE BATISTA DOS SANTOS
Divisão de Faturamento**KELLYANE PEREIRA GARCIA**
Gerência Financeira**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**
Diretor Administrativo/Financeiro**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**
Diretor-Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 820, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 04/2019, da Comissão Técnica Fiscalizadora do Contrato nº 50/2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Djalma Rufino Mendes**, matrícula nº 5568359, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Auxiliar de Manutenção, Classe II, do QPL, para compor a comissão instituída pela Portaria nº 741, de 29 de outubro de 2019, em substituição ao servidor **Luiz José Tomazetti Junior**, matrícula nº 5568611, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, Classe II, do QPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1945/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 754, de 18 de novembro de 1996, - *que concedeu ao servidor Paulo de Tarso Léda, matrícula nº 152558, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível A do QPL, contagem em dobro do tempo de licença-prêmio não usufruída, pertinente ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 03 (três) de novembro de 1991 a 02 (dois) de novembro de 1996, perfazendo um total de 06 (seis) meses, computado tão somente para efeito de aposentadoria*-, e, por consequência, fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos proceder à desaverbação do tempo da retro licença-prêmio do dossiê funcional do sobredito servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 824, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2158/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares do servidor efetivo deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
João Vitor Martins Machado	2016	20/01/2020 a 18/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1944/2019 (em apenso: nº 1421/2004),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 601, de 17 de setembro de 2002 - *que concedeu à servidora Aparecida Mármara Costa, matrícula nº 3580, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível I, contagem em dobro do tempo de licença-prêmio não usufruído, relativo ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 19 (dezenove) de maio de 1991 a 18 (dezoito) de maio de 1996, num total de 06 (seis) meses, computado tão somente para efeito de aposentadoria -*, e, por consequência, fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos proceder à desaverbação do tempo da retro licença-prêmio do dossiê funcional da sobredita servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 833, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 2102/2019,

RESOLVE:

designar a servidora **Mary Cristina Faleiro**, matrícula nº 556963-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 2682, de 26 de novembro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Clécio Alves, com efeitos em 1º de dezembro de 2019, devendo a aludida servidora cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019,

R E S O L V E:

atribuir ao Policial Militar **Soldado, QPPM 38.147, Raphael Costa Damas**, gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do soldo percebido no órgão de origem, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019, com efeitos em 05 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AMERICA COMERCIAL DE GAS EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 16.821.830/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Av. C 104, Quadra: 258, Lote: 03, nº 514, Jardim America, Goiânia, GO.

CROSS LOCADORA LTDA, CNPJ nº 12.572.080/0001-39, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a sua Licença Ambiental para a seguinte atividade: Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida na Av. Anhanguera, nº 5674, QD 74, LT 11, Sala 1309, Setor Central, Goiânia/GO.

MARINI PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 07.503.959/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 75623757, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade Agenciamento de Espaços para Publicidade, Excetp e, Veiculos de Comunicação, desenvolvida(s) na Alameda dos Jatobás, Quadra: 20, Lote: 08, S/N – Jardins Paris, Goiânia-Go

PRISMA DESMANCHE E COMERCIO E PEÇAS USADAS LTDA, CNPJ/CPF nº 13.920.711/0001-25, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Aderup, Número 672, Quadra 08, Lote 17, Vila Nova Canaã, Goiânia-GO , CEP: 74.415 – 010.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SPE TERRAL 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 22.210.121/0001-09, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação para a construção de um empreendimento residencial, à ser construído na Av. T-8, Quadra 57, Lote 07/09, Setor Bueno, Goiânia-Goiás.

VACINA FACIL EIRELI, CNPJ nº 33.300.523/0003-74, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental para Instalação e Operação, para a Atividade de Serviços de Vacinação e Imunização Humana, desenvolvida(S) na Avenida Pará, nº 400, Quadra 46, Lote 06/07, Setor Campinas, Goiânia, GO.

VACINA FACIL EIRELI, CNPJ nº 33.300.523/0002-93, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental para Instalação e Operação, para a Atividade de Serviços de Vacinação e Imunização Humana, desenvolvida(S) na Rua 107, nº 285, Quadra F-32, Lote 37, Setor Sul, Goiânia, GO.

VACINA FACIL EIRELI, CNPJ nº 33.300.523/0004-55, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental para Instalação e Operação, para a Atividade de Serviços de Vacinação e Imunização Humana, desenvolvida(S) na Rua 6A, nº 98, Quadra 9A, Lote 10, Setor Aeroporto, Goiânia, GO.